

**DECRETO Nº 1.456 DE 28 DE JULHO DE 2004.**

**Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.131 de 28 de julho de 2004,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068/03, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 28 de julho de 2004.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Carlos Pereira de Freitas**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.456 DE 28 DE JULHO DE 2004.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria de Administração</b>		
2002.261220202.012	3.3.90.49-04	6.000,00
2002.261220202.012	3.3.90.49-05	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>56.000,00</b>

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de julho de 2004.

**Élio Affonso de Paula**